



Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

111

111
FONTE

LEI N° 1.205/75

"Dispõe sobre majoração dos padrões de vencimento salarial eis dos Funcionários e Servidores Municipais de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências."

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionei a seguinte lei :

Art. 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1976, em 40% (quarenta por cento) os padrões de vencimentos do Quadro Geral do Funcionalismo Público Municipal, inclusive dos Oficiais Inativos e Diaristas.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 115 da Lei N° 816/70, que lhe foi dada pela Lei N° 953/72, que passa a ter a seguinte redação:

"Art.115 - A quota de Salário Família será de CR\$ 40,00 (quarenta Cruzeiros) e será devida a partir da data em que for protocolado o requerimento, se devidamente instruído."

Art. 3º - Aos funcionários aposentados e aos seus dependentes, assim considerados pelas Leis Federais N°s: 833 de 21/10/49 e 3.807 de 26/08/60 (L.Q.P.S.), sem vinculação previdenciária, será concedida assistência médica hospitalar no valor de 50% (cincoenta por cento) das despesas efetuadas, devidamente comprovadas pelos interessados.

§ Único - Os benefícios do presente artigo serão concedidos mediante requerimento do interessado.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer convênios com o hospital local e hospitais das cidades vizinhas, para a prestação de assistência médica, de acordo com o artigo anterior.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias constantes do Orçamento de 1976, respeitando-se as referidas no Art.3º, que dependerão de Créditos Especiais, que serão solicitados quando forem necessários.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 31 de dezembro de 1975.

Landucci
WALTER LANDUCCI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 31 de dezembro de 1975.

Paulo Silveira
PAULO SILVA LUI - CHEFE.